



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS,
DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA



Telefone: (054) 3045 4997
e-mail: sindimetalpf@live.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CAMPANHA SALARIAL 2017

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Subsede do Sindicato, Rua Padre Capuchinhos, nº 295, Loteamento Girardi, Marau, RS, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), e às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), primeira e segunda convocação, reuniram-se os integrantes da diretoria **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de Passo Fundo, Marau e Tapejara**, sob a coordenação do Presidente da entidade, o senhor Jose Ailton Araújo dos Santos, reuniram-se em assembléia geral, extraordinariamente, os trabalhadores das empresas representadas pelo **Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas; Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado Rio Grande do Sul**, situadas na base territorial de representação desta entidade, sócios e não sócios do Sindicato os trabalhadores cuja presença está registrada na lista em anexo, o qual estavam presentes na assembléia 369 (trezentos e sessenta e nove) trabalhadores. Declarando aberto os trabalhos, o presidente da entidade, após fazer uma breve saudação ao plenário, solicitou que fosse indicado o presidente dos trabalhos A escolha recaiu sobre si mesmo. Convidou então a Senhora Helena Goreti Vieira, para secretariar os trabalhos. A mesmo se juntou à mesa e procedeu a leitura do Edital com a seguinte ordem do dia: 1) Examinar a revisão total ou parcial e/ ou fixar novas normas coletivas de trabalho no corrente ano, através de acordo e /ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo por solução judicial; 2) Discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a respectiva entidade patronal; 3) Concessão de poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações; 4) Deliberação acerca da conveniência, ou não, de fixação da contribuição assistencial em favor da entidade, definição do valor da mesma e garantia do direito de oposição para os não sócios do Sindicato, na própria assembleia ou em prazo e forma que esta fixar para tal; 5) Estratégias da campanha salarial. Feita a leitura do edital, o Secretário passou a palavra ao Presidente, este que falou sobre os itens 01(um), 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) todos participantes da assembléia ficarem plenamente esclarecidos sobre itens, os mesmos foram



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS,
DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA**



Telefone: (054) 3045 4997
e-mail: sindimetalpf@live.com

colocados em votação e foram todos aprovados por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: - No item UM, deliberou encaminhar a revisão das normas coletivas vigentes. No item DOIS, deliberou a assembleia por apresentar a seguinte pauta de reivindicações a todos os sindicatos patronais: 1.- **RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - Os**

salários dos integrantes da Categoria Profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período revisando, ou seja, de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017. Deverá ainda ser considerado na recomposição salarial, as perdas provenientes dos parcelamentos do INPC nas Convenções Coletivas anteriores e os danos decorrentes da alta rotatividade do setor. 2.- **PISO SALARIAL - Atualização do Piso Salarial/Salário Normativo na forma pleiteada na cláusula acima e/ou a aplicação do índice de reajuste do Piso Regional para o corrente ano, o que resultar mais benéfico.** 3.- **HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS - Todas as rescisões individuais de contrato de trabalho deverão ser assistidas pelo sindicato dos trabalhadores, desde que a empregadora esteja localizada na base territorial do sindicato.** 4.- **VALE REFEIÇÃO - As empresas que não possuem refeitório com fornecimento de refeições a seus funcionários, deverão fornecer Vales (tickets) Refeição, sem ônus para os empregados.** 5.- **VALE TRANSPORTE - Os empregados que utilizam o benefício do Vale Transporte de que trata a Lei Federal 7.418/85, estarão isentos do desconto no salário básico, referente a sua participação.** 6.- **PAGAMENTO DOS 31º DIA - Todo empregado mensalista terá direito a remuneração ou folga, correspondente aos trigesimos primeiros dias dos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro de cada ano.** 7.- **ULTRATIVIDADE - Garantia da ultratividade das cláusulas negociadas que constarão na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, até nova pactuação.** 8.- **NÃO TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM - As empresas da categoria econômica se comprometem, independente de solução legislativa, a não contratar trabalhadores terceirizados para laborarem nas funções relacionadas à atividade-fim da empresa.** **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA REVISANDA, com atualização dos valores nelas constantes, pelo percentual da recomposição salarial ora pleiteado.** No item TRÊS, deliberou por conceder poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações. No item QUATRO foi discutido na assembleia a fixação da contribuição assistencial para todos trabalhadores beneficiados pela futura convenção ou decisão judicial correspondente a 02 (dois) dias

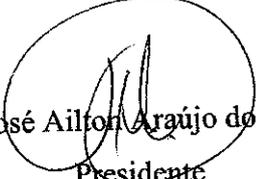


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS,
DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA



Telefone: (054) 3045 4997
e-mail: sindimetalpf@live.com

de salário já reajustado, sendo um em maio de 2017 e outro em novembro de 2017 limitado ao teto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Também foi fixado na assembléia até o dia 05 (cinco) de abril de 2017, para os não sócios que quiserem manifestar sua oposição ao desconto, junto à entidade. A manifestação deverá ser presencial, com documento identificatório, e lavrada a termo na sede da entidade. Colocado em votação após todos estarem plenamente esclarecidos, foi aprovado por unanimidade pelos presentes na assembleia. No item CINCO, foi aprovada a realização de atividades de conscientização e mobilização da categoria, como forma de garantir o atendimento da pauta aprovada, junto à categoria patronal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembléia, sendo lavrada a presente ata para seus efeitos legais, e vai assinada pelo Presidente José Ailton Araújo dos Santos e secretária Helena Goreti Vieira. Passo Fundo, 25 de março de 2017.


José Ailton Araújo dos Santos
Presidente


Helena Goreti Vieira
Secretária